imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online VERT zuk

Credora Fiduciária: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA • Devedora/Fiduciante: BCANTON DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, neste ato representada por seu sócio e administrador SERGIO BECCARIA CANTON
Fiador: SERGIO BECCARIA CANTON, já qualificado, com a anuência de sua esposa MARCIA CHIOZZI CANTON

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Prédio comercial, situado na Rua das Figueiras, nº 455, Lote 11 Quadra 22-A, Bairro Campestre, Santo André/SP. Área de terreno: 400,00m², Área construída: 202,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 48.905 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André/SP. **Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I)** Consta a ação nº 4019581-12.2026.8.26.0554. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 16/09/2026,** às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 5.147.229,71. >2º Leilão: 18/09/2026,** às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 2.573.614,85. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site **www.portalzuk.com.br.**

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. ***MARINA LIMA ZYLBERSTAJN,*** *leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 1563.*

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

SEMASA

Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico n.° 14/2026 - Processo de Compras n.º 33/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de ferramentas para construção civil, manutenção predial e itens correlatos. Adjudicado e Homologado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA, Sr. Edinilson Ferreira dos Santos em 28/08/2026, às empresas: OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, CNPJ 05.770.397/0001-14; Item 01: marreta oitavada de 1kg com cabo de madeira, preço unit: R$ 38,39(un), marca: Tenace; Item 02: martelo de unha (carpinteiro) de 27 mm, preço unit: R$ 22,09(un), marca: Tenace; Item 03: talhadeira chata/reta 10", preço unit: R$ 18,04(un), marca: São Romão; Item 04: ponteiro de aço temperado de 3/4" x 12", com empunhadura, preço unit: R$ 99,99(un), marca: Lord; Item 05: alavanca de pedreiro aço vergalhão liso 1" x 1,80 m, preço unit: R$ 111,47(un), marca: Lord; Item 07: enxada larga com cabo nº 3 aprox 130 cm, preço unit: R$ 41,80(un), marca: Max; Item 08: picareta ponta e pá com cabo de 120 cm, preço unit: R$ 81,19(un), marca: Tekfund; Item 11: arco de serra fixo, para lâmina de 12" x 1/2", preço unit: R$ 13,99(un), marca: Fertak; Item 12: lâmina de serra de 12" x 1/2", 18 dentes, em aço rápido bi-metal, preço unit: R$ 4,79(un), marca: Fertak; Item 13: lima metálica tipo chata bastarda, comprimento 10", preço unit: R$ 32,42(un), marca: Ls; Item 14: escova circular de aço para moto esmeril, 5" x 1/2", furo central de 1.1/4" ou 1", preço unit: R$ 47,34(un), marca: Fertak; Item 15: rebolo vitrificado para moto esmeril (tipo 01 - reto), 6" x 3/4" ou 1" x 1,1/4", preço unit: R$ 40,29(un), marca: Telstar; Item 16: colher de pedreiro nº 9, preço unit: R$ 12,78(un), marca: Fertak; Item 17: trena métrica manual de 5 metros, em caixa em abs, preço unit: R$ 12,30(un), marca: Fertak; Item 18: esquadro 300 mm (12") régua em aço com escala em polegadas e milimetro, preço unit: R$ 22,19(un), marca: Fertak; Item 19: linha para pedreiro, 0,80 mm x 100 metros, 100% poliamida, preço unit: R$ 5,74(rl), marca: Top Fio; Item 20: nível de bolha de 40 cm, com 3 ampolas, preço unit: R$ 32,49(un), marca: Fertak; Item 22: régua de alumínio para pedreiro de 2,00 metros, preço unit: R$ 36,87(un), marca: Zma; Item 24: rastelo (ancinho) curvo com 10 dentes e cabo em madeira, preço unit: R$ 25,59(un), marca: Minasul; Item 26: desempenadeira de madeira 12 cm x 24 cm, preço unit: R$ 20,74(un), marca: Monfort; Item 27: disco de corte abrasivo uso policorte para metal, 300 x 3,2 x 19,05 mm, preço unit: R$ 29,99(un), marca: Telstar; Item 28: disco de corte plano abrasivo 4,1/2" x 1/4" x 7/8" alto rendimento para corte/desbaste pesado, preço unit: R$ 3,24(un), marca: Fertak; Item 29: disco de corte plano abrasivo 4,1/2" x 3/64" x 7/8", extrafino de alto desempenho, preço unit: R$ 2,49(un), marca: Fertak; Item 31: lâmina tipo faca de 2 pontas com 350 mm de diâmetro, espessura de 2,0 mm, furo de 1", preço unit: R$ 25,59(un), marca: Embracorte; Item 32: facão de mato 14" com bainha de couro, preço unit: R$ 42,89(un), marca: Fertak; Item 33: vassoura lateral de cerdas de aço para caminhão varredor, preço unit: R$ 2.617,49(un), marca: Tecsolum; Item 34: torquês armador 13", preço unit: R$ 304,99(un), marca: Zema; Item 35: faca/lâmina de corte tipo 2 pontas para roçadeira 330 mm x 2,0 mm, preço unit: R$ 22,04(un), marca: Embracorte; Item 37: vassoura tipo rastelo metálico com regulagem, com 22 dentes flexíveis, preço unit: R$ 29,86(un), marca: Paraboni; Item 38: rastelo tipo ancinho plástico, fabricado em polímero de alta resistência e durabilidade, com 14 dentes flexíveis, preço unit: R$ 16,49(un), marca: Roma. VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 22.719.411/0001-74; Item 06: enxadão de 2,5 kilos com cabo de madeira 90 a 100 cm, preço unit: R$ 34,27(un), marca: Max; Item 09: pá de bico (n.º 3) pesada, com cabo de madeira 120 cm, preço unit: R$ 35,10(un), marca: Max; Item 10: cavadeira articulada com cabo de madeira altura de 1,20 metros, pás de aço forjado, preço unit: R$ 42,60(un), marca: Max. GGV COMÉRCIAL LTDA, CNPJ 35.236.131/0001-57; Item 21: prumo de parede n° 3 - 500 gramas, preço unit: R$ 22,10(un), marca: Max; Item 23: foice tipo laranjal de 11", com cabo reto de madeira de 1.1/2", preço unit: R$ 44,80(un), marca: Max; Item 25: forcado 4 dentes reto 3/8", com cabo de madeira de 120 cm, preço unit: R$ 45,50(un), marca: Max; Item 30: fio de nylon perfil quadrado de 3,00 mm para roçadeira manual, preço unit: R$ 143,00(bob), marca: Spim; Item 36: lâmina/faca de corte tipo 2 pontas para roçadeira, 255 mm x 2,0 mm, preço unit: R$ 15,60(un), marca: Duraline. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos. Dotação orçamentária n.º: 060604.3390.30.42.018.
Santo André, 05 de setembro de 2026
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental
Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.
1. 701.28 - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA (CIÊNCIA): PAMB. 585/2026 - CREUSA MARIA GARCIA CARDOSO: AIA Nº 6188;
2. 701.37 - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDÚSTRIAS (CIÊNCIA): PAMB 501/2026 - MEGA BLOKO ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA: AIA 6162; PAMB 123/2017 - MADEKILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP: AIA 6156; PAMB 489/2017 - JOÃO CARLOS ALVES MÓVEIS ME: AIA Nº 6189;
3. 704 - RUÍDO - EQUIPAMENTOS DE SOM AMPLIFICADOS (CIÊNCIA): PAMB 414/2026 - ALEXANDRE DA SILVA BEGLIOMINI: AIA 6168; PAMB 573/2025 - JULU ROCK RESTAURANTE LTDA: AIA Nº 6186; SEDE REGIONAL ABC LTDA: AA Nº 2571; PAMB 1565/2025 - MEIRIANEY DE SOUZA FERREIRA: AIA Nº 6179; PAMB 549/2026 - LEONES DO CARMO NOGAROTTO: AIAs nº 6126 e 6180; PAMB 380/2026 - HENRIQUE MARQUES DO NASCIMENTO: AIA Nº 6181; PAMB 574/2025 - ÉBANO ESPETARIA LTDA: AIA Nº 6182; PAMB 248/2012 - PASTELARIA PRECIOSA LTDA ME: AIA Nº 6185; PAMB 450/2024 - FRANCISCO MARDONIO DE CARVALHO: AIA Nº 6174; PAMB 170/2023 - LUÍS CARLOS XAVIER: AIA Nº 6192;
4. 705 - RUÍDO - EQUIPAMENTOS MECÂNICOS: PAMB 1238/2025 - MERCADO KARINA & JULIANO LTDA: AIA Nº 6183;
5. 775 - DENÚNCIA DE DESCARTE IRREGULAR RESÍDUOS EM ÁREA URBANA COM IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR (CIÊNCIA): ENEL BRASIL S.A.: AIA Nº 6170 e 6194;
6. 791 - APRM - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (CIÊNCIA): MARCELO DA SILVA MATIAS: AIA 6171; SAULO JOSÉ SCAVAZZA: AIA 6172;
7. 799 - EMISSÃO DE POLUENTES - VEÍCULOS DIESEL (CIÊNCIA): MARIA LUCINEIDE PINHEIRO DA SILVA: APV Nº 20260170; PAMB 1428/2025 - BRUNO ALVES DOS SANTOS: APV Nº 6173; IVANILDO GONÇALVES DA SILVA: APV Nº 20260320; MARCIO ROGÉRIO MARCIANO DA SILVA: APV Nº 6193; NEW QUALITY IND. E COM. DE CARNES E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA: APV Nº 20260312; MÓVEIS EM DESIGN E DECORAÇÕES LTDA: APV Nº 20260252; RODRIGO CHAVES SCHINEIDER: APV N 20260324; ATACADÃO CAMBUCI LTDA: APV Nº 6190; NATAM EXPRESS TRANSPORTES LTDA: APV Nº 6191; VAP COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA: APV Nº 20260322;
8. CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: PAMB 1373/2025 - VINÍCIUS THOSIO NOMA: AIA Nº 5414; PAMB. 90/2022 - ROSELEINE MIRANDA DA SILVA: AA Nº 938, AIA Nº 1699, AIA Nº 1700, ND Nº 1198/2023 E ND Nº1199/2023; PAMB. 57/2014 - ROSELEINE MIRANDA DA SILVA: ND Nº 8527/2015; MARCIO ROGÉRIO MARCIANO DA SILVA: APV Nº 20260321; PAMB. 25/2022 - ELIAS ALVES: AA Nº 1071; ATACADÃO CAMBUCI LTDA: APV Nº 20260252; NATAM EXPRESS TRANSPORTES LTDA: APV Nº 20260145;
9. DECISÃO DE RECURSOS: PAMB 545/2026 - JEFERSON DE SETTE: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB 562/2024 - SANTOS & SILVA LANCHES LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB 232/2026 - INOVARE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB 135/2022 - DROGARIA FAM FARMA - FELIZ FARMA OLIVEIRA LIMA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB
EM CASO DE DÚVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL controleambiental@semasa.sp.gov.br
Edinilson Ferreira dos Santos
Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 21 de setembro de 2026, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 23 de setembro de 2026, às 14h30min *. (*horário de Brasília)
Santander FRAZÃO Leilões

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Herval, nº 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP: 03062-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **LEILÃO PÚBLICO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com força de escritura pública nº 073559230011709, firmado em 03/08/2018, com o(s) **Fiduciante(s) FÁBIO FERREIRA MIRANDA**, inscrito no CPF/MF 339.959.448-84 e sua mulher **LARISSA CASTILHANO MIRANDA**, inscrita no CPF/MF 319.338.798-31, no dia **21/09/2026** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 439.197,91** (quatrocentos e trinta e nove mil cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos), o imóvel matriculado sob nº **106.592 do 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP,** constituído por "A residência nº 04, localizada no pavimento superior 2 e no Pavimento Cobertura, do Condomínio "Residencial Apalaches I", com entrada pelo nº 936 da Rua Apalaches, situado no "Parque Novo Oratório", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP; possuindo uma área real privativa de 105,0500m² (estando incluída nesta, a área real privativa descoberta de 31,0000m², correspondendo o uso exclusivo de um terraço descoberto localizado acima desta, no pavimento de cobertura), área real comum de divisão não proporcional igual a 19,0000m² (correspondendo a uma vaga parcialmente coberta, determinada, designada como VAGA 4"), área real comum de divisão proporcional de 28,1537m², perfazendo uma área real total construída de 152,2037m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual 0,317225 ou 31,7225%. O referido Condomínio, foi construído sobre o terreno de 150,00m².". **Cadastro Municipal:** 16.142.030. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. **Imóvel Ocupado (inserir estado de ocupação e eventuais irregularidades). ÔNUS:** informar ônus constantes da matrícula, processos que tenham por objeto o imóvel de leilão. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23/09/2026**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 232.975,86 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Outras informações no site do Leiloeiro(a): www.FrazaoLeiloes.com.br**. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (02.27281_AL_ID-lote).

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026. Processo Administrativo nº 82A/2021 - IPSA - Projeto de Lei Complementar nº 03/2026. ALTERA a Lei Complementar n° 01, de 23 de julho de 2021, para atualizar o Anexo Único que trata do Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André - RPPS, e dá outras providências. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 01, de 23 de julho de 2021, que estabelece o Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André - RPPS, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único, parte integrante desta lei complementar. Art. 2º Os valores do Plano de Amortização, de que trata o Anexo Único, parte integrante desta lei complementar, observarão as disposições do art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de julho de 2021, e serão objeto de acompanhamento nas avaliações atuariais anuais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André - RPPS. Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 05, de 05 de dezembro de 2025. Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o novo Plano de Amortização às obrigações financeiras vincendas, mantida a eficácia e validade dos valores exigíveis e regularmente recolhidos no exercício de 2026 até a data de sua vigência. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de setembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE.
ANEXO ÚNICO
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ano	Saldo Inicial (R$)	Aportes Propostos (R$)	Amortização (R$)	Juros Atuariais (R$)	Saldo Final (R$)
2026	3.413.919.731,91	102.000.000,00	- 84.058.625,39	186.058.625,39	3.497.978.357,30
2027	3.497.978.357,30	142.979.865,35	- 47.659.955,12	190.639.820,47	3.545.638.312,42
2028	3.545.638.312,42	193.237.288,03	0,00	193.237.288,03	3.545.638.312,42
2029	3.545.638.312,42	224.791.410,06	31.554.122,03	193.237.288,03	3.514.084.190,39
2030	3.514.084.190,39	224.791.410,06	33.273.821,68	191.517.588,38	3.480.810.368,71
2031	3.480.810.368,71	224.791.410,06	35.087.244,96	189.704.165,09	3.445.723.123,75
2032	3.445.723.123,75	224.791.410,06	36.999.499,81	187.791.910,24	3.408.723.623,94
2033	3.408.723.623,94	224.791.410,06	39.015.972,55	185.775.437,50	3.369.707.651,39
2034	3.369.707.651,39	224.791.410,06	41.142.343,06	183.649.067,00	3.328.565.308,33
2035	3.328.565.308,33	224.791.410,06	43.384.600,75	181.406.809,30	3.285.180.707,58
2036	3.285.180.707,58	224.791.410,06	45.749.061,49	179.042.348,56	3.239.431.646,09
2037	3.239.431.646,09	224.791.410,06	48.242.385,34	176.549.024,71	3.191.189.260,74
2038	3.191.189.260,74	224.791.410,06	50.871.595,35	173.919.814,71	3.140.317.665,40
2039	3.140.317.665,40	224.791.410,06	53.644.097,29	171.147.312,76	3.086.673.568,11
2040	3.086.673.568,11	224.791.410,06	56.567.700,59	168.223.709,46	3.030.105.867,51
2041	3.030.105.867,51	224.791.410,06	59.650.640,28	165.140.769,78	2.970.455.227,23
2042	2.970.455.227,23	224.791.410,06	62.901.600,17	161.889.809,88	2.907.553.627,06
2043	2.907.553.627,06	224.791.410,06	66.329.737,38	158.461.672,67	2.841.223.889,68
2044	2.841.223.889,68	224.791.410,06	69.944.708,07	154.846.701,99	2.771.279.181,61
2045	2.771.279.181,61	224.791.410,06	73.756.694,66	151.034.715,40	2.697.522.486,96
2046	2.697.522.486,96	224.791.410,06	77.776.434,52	147.014.975,54	2.619.746.052,44
2047	2.619.746.052,44	224.791.410,06	82.015.250,20	142.776.159,86	2.537.730.802,24
2048	2.537.730.802,24	224.791.410,06	86.485.081,33	138.306.328,72	2.451.245.720,91
2049	2.451.245.720,91	224.791.410,06	91.198.518,27	133.592.891,79	2.360.047.202,64
2050	2.360.047.202,64	224.791.410,06	96.168.837,51	128.622.572,54	2.263.878.365,13
2051	2.263.878.365,13	224.791.410,06	101.410.039,16	123.381.370,90	2.162.468.325,97
2052	2.162.468.325,97	224.791.410,06	106.936.886,29	117.854.523,77	2.055.531.439,68
2053	2.055.531.439,68	224.791.410,06	112.764.946,59	112.026.463,46	1.942.766.493,09
2054	1.942.766.493,09	224.791.410,06	118.910.636,18	105.880.773,87	1.823.855.856,90
2055	1.823.855.856,90	224.791.410,06	125.391.265,85	99.400.144,20	1.698.464.591,05
2056	1.698.464.591,05	224.791.410,06	132.225.089,84	92.566.320,21	1.566.239.501,21
2057	1.566.239.501,21	224.791.410,06	139.431.357,24	85.360.052,82	1.426.808.143,97
2058	1.426.808.143,97	224.791.410,06	147.030.366,21	77.761.043,85	1.279.777.777,76
2059	1.279.777.777,76	224.791.410,06	155.043.521,17	69.747.888,89	1.124.734.256,59
2060	1.124.734.256,59	224.791.410,06	163.493.393,07	61.298.016,98	961.240.863,51
2061	961.240.863,51	224.791.410,06	172.403.782,99	52.387.627,06	788.837.080,52
2062	788.837.080,52	224.791.410,06	181.799.789,17	42.991.620,89	607.037.291,35
2063	607.037.291,35	224.791.410,06	191.707.877,68	33.083.532,38	415.329.413,68
2064	415.329.413,68	224.791.410,06	202.155.957,01	22.635.453,05	213.173.456,66
2065	213.173.456,66	224.791.410,06	213.173.456,67	11.617.953,39	0,00

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº.156073.2025, fica lacrada a obra da Rua das Figueiras, 150 - C. F. 03.056.014 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 10 setembro de 2026 - Edmeyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas em 04/09/2026 pelo Sr. Secretário Igor Fabian Tanaka: Port. 45.09.2026 - P.A 3555406.416.00033893/2026-21; Port. 46.09.2026 - P.A. 3555406.416.00033475/2026-33; Port.47.09.2026 - P.A 3555406.416.00034239/2026-67

Secretaria de Educação - Portaria 77/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1o Ficam homologados os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos para o ano letivo de 2026 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Colégio Educação Infantil Costa Goncalves Ltda. Nome Fantasia: Colegio Infantil New Pindorama. Rua Itália, 398, Jd. Santo Antônio, CNPJ 33.505.404/0001-96, PA/SEI 3555406.416.00009893/2026-18; Escola de Educação Infantil Cantinho do Mel Ltda - Me. R. Columbia, 438, Pq. Das Nações, CNPJ 03.586.265/0001-01, PA/SEI 3555406.416.00007656/2026-12; Escola de Educação Infantil Clubinho Feliz Ltda - Me. Nome Fantasia: Escola de Educação Infantil Clubinho Feliz. R. Bororé, 65/51, Vl. Vitória, CNPJ 10.804.932/0001-40, PA/SEI 3555406.416.00005563/2026-45; Escola de Educação Infantil Probei. Nome Fantasia: Escola Probei. Av. Dr. Antônio Álvaro, 477, Vl. Assunção, CNPJ 35.129.095/0001-22, PA/SEI 3555406.416.00017197/2026-77; Ideal Kids Berçário e Educação Infantil Ltda Me. Nome Fantasia: Ideal Kids. Av. Dom Pedro I, 3740, Vl. Luzita, CNPJ 33.545.900/0001-73, PA/SEI 3555406.416.00019669/2026-26; Núcleo de Ensino Pequena Sereia Ltda - Me. Nome Fantasia: Escola de Educação Infantil Probei. Av. Dr. Antônio Álvaro, 467, Vl. Assunção, CNPJ 01.722.378/0001-61, PA/SEI 3555406.416.00017200/2026-52; Relicário Montessori Escola de Educação Infantil. Rua Lindóia, 65, Jd. Ocara, CNPJ 35.367.619/0001-13, PA/SEI 3555406.416.00007588/2026-83; Centro de Recreação Infantil Picolino Mio Ltda - Me. Av. Araucária, 17, Pq. Novo Oratório, CNPJ 00.997.206/0001-38, PA/SEI 3555406.416.00004813/2026-20. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 03 de setembro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretário de Segurança Cidadã - Termo Aditivo 197/26 - Processo 9.681/2024 - Locadores: Wagner Jenny e Silmara Cristina Gonçalves Jenny - 2º Termo Aditivo ao contrato 137/24-PF para proceder à regularização do ajuste pelo lapso temporal que antecedeu a sua efetivação, prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 01/08/2026 e alteração da dotação orçamentária. - Valor: R$ 109.200,00- Assinatura: 03/09/2026. / Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico - Termo Aditivo 201/26 - Processo 240/2026 - Proprietários: Govfácil Gestão & Tecnologia Ltda - 1º Termo Aditivo ao contrato 057/26-PJ para proceder à Alteração da Cláusula IV, item 1- Gestor e item 2- Fiscal e no Termo de Ciência e Notificação. - Assinatura: 02/09/2026. / Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense - Termo de Distrato 001/26 - Processo 17.514/2019 - Contratada: Bastiana Comida Afetiva Eireli - Proceder à rescisão amigável do Contrato 174/20-PJ - Assinatura: 01/09/2026. / Secretaria de Mobilidade Urbana - Contrato 077/26-PJ - Processo 10.880/2024 - Contratada: Consórcio Sinaliza Santo André, constituído pelas empresas CLD - Construtora, Laços e Detetores e Eletrônica Ltda e JLA4 Sinalização e Eletrificação Ltda - Objeto: Prestação de serviço continuado, com fornecimento e implantação de sistemas e softwares de integração dos elementos de mobilidade, bem como, de materiais e equipamentos destinados a sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinalização vertical, serviços de comunicação, elementos de segurança viária e serviços de operação de trânsito. - Vigência: 01 ano - Valor Total: R$ 39.938.834,20 - Assinatura: 03/09/2026.

Secretaria de Educação - Portaria 76/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade Lei Federal 11.947/2009, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: Secretaria de Aquisição e Contratos: TITULAR: Luci Carlota Daniel - IF nº 34.774-4. SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli - IF nº 23.835-0. TITULAR: Taís Barbosa Bezerra - IF 35.359-0. SUPLENTE: Helena Aparecida Mariano da Silva - IF 40.411-0. Secretaria de Educação: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento - IF 131.602-8. SUPLENTE: Camila Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - I.F. 16.790-8. SUPLENTE: Fábio Vezzá de Benedetto - Reg. nº 0768.TITULAR: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. SUPLENTE: Simone de Cassia Barbosa - Reg. nº 1061. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 53/2026-SE. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 28 de agosto de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 78/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos e os Calendários Escolares para o ano letivo de 2026 das seguintes escolas particulares de educação infantil, com berçário, em Santo André/SP: Amora Baby Kids Berçário e Educação Infantil Ltda. Rua Miquelina, 366, Camilópolis, CNPJ 21.577.537/0002-70, PA/SEI 3555406.416.00031046/2026-21; Baluarte Pré Escola e Maternal Ltda. Avenida Ibirapitanga, 522, Vl. Pires, CNPJ 42.261.013/0001-64, PA/SEI 3555406.416.00030947/2026-04; Spaço Pedacinho do Céu Sociedade Limitada - Me. Nome Fantasia: Spaço Pedacinho do Céu. Av. Utinga, 1596, Utinga, CNPJ 09.488.165/0001-29, PA/SEI 3555406.416.00017305/2026-10. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 03 de setembro de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Extrato do 2º Termo Aditivo nº 002/2026 ao Termo de Parceria nº 003/2024 com o Instituto Iprodesc. Assinado em 28/08/2026. Objeto: Prorrogação do projeto para promover a educação ambiental de maneira prática, transversal, interdisciplinar e articulada aos Parâmetros Curriculares Nacionais, às Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e ao Plano Municipal de Educação, bem como a manutenção dos espaços pedagógicos da EMEA - Escola Municipal de Educação Ambiental Parque Tangará/Parque Escola para o desenvolvimento de aulas monitoradas destinadas aos alunos de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino. Vigência 30/08/2026 a 30/08/2027. Signatários: Pedro Luiz Botaro - Secretário de Educação e Carlos Armando de Oliveira Machado - Presidente. Valor R$ 2.356.068,64.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Dispensa de Licitação - Secretaria de Mobilidade Urbana: Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 1.010/2026, para contratação direta da empresa Art Magica Kustom Design Ltda. (CNPJ: 40.980.862/0001-42), visando à customização de 70 capacetes a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito que atuam com motocicletas, incluindo a aplicação de um novo layout institucional padronizado e de adesivos refletivos, ao valor total de R$ 64.999,90. Santo André, 04 de setembro de 2026.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS: R$ 3.671,92; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda R$ 682,05 e VTLOG Intermediação de Negócios e Benefícios Ltda: R$ 104.720,11 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.